Aplicações financeiras e o ato cooperativo: um estudo em duas cooperativas de crédito[1]

MENDES, Thiago[2]; Orientadora: TRETER, Jaciara[3]

Resumo

As cooperativas, pela importante função social que desempenham, devem manter-se em atividade; entretanto, devem sempre buscar resultados positivos. Com este intuito, também as cooperativas de crédito buscam investir no mercado financeiro, porém, sobre estas movimentações incidem pesados tributos. O presente artigo faz um estudo em duas cooperativas de crédito bastante atuantes no Rio Grande do Sul, de forma a simular duas situações: uma em que as movimentações nos mercados financeiros sejam consideradas atos cooperativos, e outra em que não sejam. Assim, é possível avaliar qual a tributação incidente em uma e outra forma, visualizando sua representatividade frente ao faturamento. A pesquisa classifica-se como descritiva, bibliográfica, documental, estudo de caso multicaso e com abordagem qualitativa. Entende-se que mesmo duas cooperativas do mesmo ramo podem atuar de maneiras distintas frente às mesmas dificuldades, e a tributação é considerável para seu resultado. É um estudo importante na medida em que o valor pago de tributos representa cerca de 37% do rendimento do faturamento dessas organizações. É importante que as cooperativas de crédito pressionem o governo na forma de alteração da legislação, passando as aplicações financeiras a serem consideradas atos cooperativos e não sofrerem incidência da tributação sobre seu resultado, aumentando em muito as sobras e contribuindo com o meio social onde estão inseridas. Para se chegar a essa conclusão, definiu-se como objetivo geral do estudo evidenciar o impacto nos resultados de duas cooperativas de crédito, considerando as aplicações financeiras como sendo ou não ato cooperativo.

Palavras-chave: Tributos. Resultado. Faturamento. Organizações.

Abstract

Cooperatives, because of their important social function, must remain active; for this, they should always seek positive results. With this in mind, credit cooperatives also seek to invest in the financial market, but these transactions are heavily taxed. The present article makes a study in two credit cooperatives very active in the Rio Grande do Sul, in order to simulate two situations; one in which the movements in the financial markets are considered cooperative acts, and another in which they are not. Thus, it is possible to evaluate the taxation in one way or another, visualizing its representativeness in relation to the billing. The research is classified as descriptive, bibliographical, documentary, multiple case study with qualitative

---

[1]Trabalho Final de Graduação apresentado ao Curso de Ciências Contábeis, da Universidade de Cruz Alta, como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis

[2]Acadêmico do curso de Ciências Contábeis da Universidade de Cruz Alta – UNICRUZ – email: thi182011@gmail.com

[3] Professora do curso de Ciências Contábeis da UNICRUZ, bacharel em Ciências Sociais e Jurídicas e em Ciências Contábeis – UFSM e mestre em Desenvolvimento, Gestão e Cidadania – UNIJUÍ. Email: jtreter@unicruz.edu.br

approach It is understood that even two cooperatives of the same branch can act in different ways in the face of the same difficulties, and the taxation is
considerable for its result. This is an important study in that the amount paid for taxes represents about 37% of the turnover of these organizations. It is important that credit cooperatives put pressure on the government in the form of changes in legislation, with financial investments being considered as cooperative acts and not being taxed on their results, greatly increasing leftovers and contributing to the social environment in which they are inserted. In order to reach this conclusion, it was defined as a general objective of the study to show the impact on the results of two credit cooperatives, considering financial investments as being or not a cooperative act..
Keywords: *Taxes. Result. Revenues. Organizations.*

1 INTRODUÇÃO

Atualmente o Brasil passa por graves crises políticas, sociais, econômicas e financeiras, fatores estes que somados, tornam cada vez mais difícil para as pessoas se manterem ativas no mercado. Segundo pesquisa realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2017), no segundo trimestre de 2017 a taxa de desemprego ficou em 12%, sendo considerada pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) uma das maiores de toda história.

Já as empresas, neste contexto desfavorável, acabam tendo menos capital de giro disponível, necessitando, então, utilizar sua criatividade para não apresentarem problemas de continuidade em suas operações. Com isso, as organizações em geral buscam reinventar-se, para que possam sobreviver no mercado, contexto no qual também se inserem as cooperativas, que atuam como agentes intermediários, captando a poupança de pequenos investidores e aplicando-a em investimentos financeiros que tragam maiores retornos; essas intermediações são feita pelas cooperativas de crédito.

As cooperativas de crédito têm por objetivo fomentar as atividades do cooperado via assistência creditícia, fornecendo realizações de empréstimos a seus cooperados, e realizando efetivação de aplicações financeiras no mercado, para que possam dar melhores condições de financiamentos para seus associados.

Como as cooperativas de crédito têm como atividade fim movimentações financeiras, arrecada dinheiro de seus associados, e, posteriormente, o investe no mercado financeiro, este ato poderia se classificar como ato cooperativo, ou seja, as aplicações em mercados financeiros teriam isenção de Imposto de Renda (IR), Contribuição Social (CS), Programa de Interação Social (PIS) e Contribuição de Financiamento da Seguridade Social (COFINS).

Porém, hoje, a Receita Federal entende essas aplicações como ato não cooperativo, cobrando esses impostos e, consequentemente, diminuindo as sobras das cooperativas. Logo, ao não considerar suas operações financeiras como ato cooperativo, as cooperativas de crédito acabam perdendo o seu diferencial diante das demais instituições, deixando de fornecer para os cooperados todo o suporte para as atividades dos mesmos.

Hoje em dia já não há unanimidade de entendimento judicial de que a abordagem da cobrança de imposto de renda nas aplicações financeiras foi bem estudada em relação às cooperativas de crédito, pois como a mesma possui como atividade fim as movimentações financeiras, as aplicações no mercado financeiro poderiam sim ser consideradas como atos cooperativos.

Como exemplo pode-se citar a decisão da segunda turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ), publicada em 08 de outubro de 2009, que adotou o entendimento de que as aplicações financeiras são atos essenciais às Cooperativas de Crédito e por isso configuram ato cooperativo, o qual não pode ser tributado. O processo que deu ensejo a esta decisão teve como partes envolvidas a Cooperativa de Crédito Vale do Itajaí (Viacredi) de Santa Catarina e a Fazenda Nacional, e defendeu a tese de que as aplicações financeiras compõem a essência das cooperativas de crédito, não se permitindo, portanto, a aplicação do teor da Súmula nº 262 do STJ, que trata a questão das aplicações financeiras das cooperativas.

No que diz respeito à relevância do estudo, entende-se que na atual situação em que o Brasil se encontra, em um cenário repleto de problemas políticos, econômicos e financeiros, a incerteza permeia a saúde financeira tanto das pessoas físicas quanto das organizações, sejam elas com ou sem fins lucrativos. E é o setor cooperativo um dos pilares que resguardam a si certa segurança financeira, mantendo-se de certa maneira estável, especialmente através do setor de crédito.

Desse modo, a partir de um cenário econômico desfavorável, amplamente divulgado pelas mídias, do qual não está imune o setor do crédito, surgiu o interesse pela temática, a fim de compreender melhor como esse tipo de cooperativa opera, como está lidando com a questão da tributação que é imposta pelo Governo, e como se mantém no mercado, mesmo em um período de recessão econômica.

Através do estudo, pôde-se identificar como essas organizações atuam no mercado financeiro, e qual é o tratamento dado às aplicações financeiras, juntamente com seus impactos nos resultados, considerando estas atividades como ato cooperativo ou não.

A contabilidade é uma ferramenta relevante ao se realizar esse estudo, pois permite obter os dados precisos das organizações, e no caso em estudo, permitiu calcular o impacto do tratamento das operações financeiras como sendo ou não ato cooperativo, nas sobras das cooperativas em estudo.

A necessidade de as cooperativas de crédito realizarem aplicações no mercado financeiro decorre da premissa de que, como as cooperativas de crédito normalmente operam com escassez de recursos, e necessitam oferecer a seus associados assistência creditícia, acabam aumentando seu passivo, o que as leva a recorrer ao mercado financeiro.

Baseado no estudo realizado nas duas principais cooperativas de crédito da região do Alto Jacuí - Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados- Sicredi, e Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Médicos e Demais Profissionais da Área da Saúde - UNICRED - esse tipo de tratamento pode significar uma diferença expressiva no seu faturamento, podendo demonstrar a forma prejudicial com que o Governo Federal está tratando a questão.

Neste contexto, o problema da pesquisa foi sintetizado pela questão: qual o impacto nos resultados de duas cooperativas de crédito, considerando as aplicações financeiras como sendo ou não ato cooperativo?

A fim de responder à questão proposta, definiu-se como objetivo geral do estudo evidenciar o impacto nos resultados de duas cooperativas de crédito considerando as aplicações financeiras como sendo ou não ato cooperativo.

De modo específico, buscou-se apontar, a partir dos demonstrativos financeiros de 2012 a 2016 de duas importantes cooperativas de crédito da região, qual a representatividade das aplicações financeiras em relação ao seu faturamento; caracterizar o perfil destas aplicações; simular os resultados das aplicações financeiras considerando-as como ato cooperativo; realizar um comparativo dos resultados das aplicações financeiras considerando-as como ato cooperativo e ato não cooperativo.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Em um contexto social e economicamente instável, as cooperativas de crédito buscam operar orientando-se pelos objetivos cooperativos, dentre os quais a ajuda mútua e a diminuição das desigualdades sociais. Entretanto, ao mesmo tempo necessitam manterem-se saudáveis, o que as leva a investir em mercados financeiros visando certo retorno, ação esta

que não é considerada pela Receita Federal como Ato Cooperativo e, consequentemente, perdem a isenção do Imposto de Renda, Contribuição Social, PIS e COFINS, onerando suas operações e colocando em risco sua função social. Esta seção aborda, neste sentido, o conceito, as tipificações e objetivos das cooperativas, com ênfase nas cooperativas de crédito.

2.1 Aspectos gerais acerca das cooperativas

As sociedades cooperativas são regulamentadas pela lei nº 5764, de 16 de dezembro de 1971, que define a Política Nacional do Cooperativismo e institui o regime jurídico das cooperativas. Conforme o Art. 4º, "As cooperativas são sociedades de pessoas, com forma e natureza jurídica próprias, de natureza civil, não sujeitas à falência, constituídas para prestar serviços aos associados" (BRASIL, 1971).

Para Ferreira (1986, p. 472), cooperativa "é uma sociedade ou empresa constituída por membros de determinado grupo econômico ou social, e que objetiva desempenhar, em benefício comum, determinada atividade econômica".

Pode-se afirmar que existem diversas modalidades de cooperativas, sendo elas: Cooperativas Agropecuárias, Cooperativas de Consumo, Cooperativas de Crédito, Cooperativas Educacionais, Cooperativas de Habitação, Cooperativas de Saúde, Cooperativas de Serviço, Cooperativas de Produção, Cooperativas Especiais, Cooperativas de Infraestrutura, Cooperativas de Mineração, dentre outros.

Segundo Pagnussatt (2004, p. 13):

> Cooperativas de crédito são sociedades de pessoas, constituídas com o objetivo de prestar serviços financeiros aos seus associados, na forma de ajuda mútua, baseada em valores como igualdade, equidade, solidariedade, democracia e responsabilidade social. Além da prestação de serviços comuns, visam diminuir desigualdades sociais, facilitar o acesso aos serviços financeiros, difundir o espírito da cooperação e estimular a união de todos em prol do bem-estar comum.

Cooperativas de crédito se tornam importantes na medida em que oferecem a praticamente toda a população ativa o crédito necessário para que possam realizar suas operações pessoais, uma vez que necessitam movimentar seu capital para manter suas atividades (BANCO CENTRAL DO BRASIL, 2017).

2.1.1 Ato cooperativo

Dentro do contexto das cooperativas, as movimentações ou operações podem ser classificadas de duas formas: ato cooperativo e ato não cooperativo. Os atos cooperativos são aqueles que são realizados entre cooperativa/cooperado, apresentando diversos benefícios de isenção de tributos, enquanto que os atos não cooperativos são aqueles realizados entre as cooperativas e os clientes que não são associados das cooperativas, e que não apresentam benefício nenhum em relação à isenção de tributos, contribuindo menos para manutenção da atividade da cooperativa.

Conforme definição do art. 79 da Lei nº 5.764/1971, atos cooperativos são apenas aqueles realizados entre a cooperativa e seus associados, e vice-versa (e pelas cooperativas entre si quando associados, para a consecução dos objetivos sociais), sendo todos os outros atos sujeitos à tributação.

Assim sendo, os atos cooperativos são as movimentações que ocorrem entre a cooperativa e seus associados, que são favoráveis à cooperativa na medida em que apresentam benefícios de não incidência de impostos.

Os atos cooperativos representam uma boa maneira das cooperativas angariarem recursos de novos associados, sem ter que pagar tributação sobre o mesmo, o que representa faturamento bruto para a cooperativa, aumentando as sobras e contribuindo para sua continuidade.

2.1.2 Publicação obrigatória de demonstrativos para cooperativas

Todas as cooperativas são obrigadas a publicar os demonstrativos contábeis ao final de cada ano-calendário, com o objetivo de demonstrar aos diversos usuários interessados, quais as suas posições patrimoniais, financeiras e contábeis, para que analisem a viabilidade de investimento.

Os demonstrativos contábeis se tornam muito importantes para a análise das aplicações financeiras nas cooperativas, uma vez que neles que se encontram todas as informações pertinentes a sua situação patrimonial e financeira, decorrendo da premissa da veracidade das informações contidas neles.

É nesse sentido que se insere a NBCT 108, de 25 de Janeiro de 2005 (BRASIL, 2012), onde lê-se que os demonstrativos obrigatórios das entidades cooperativas são: Balanço

Patrimonial, Demonstração de Sobras ou Perdas, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e Demonstração da Origem e Aplicações de Recursos.

2.2 Cooperativas de Crédito

As cooperativas de crédito são instituições financeiras que se formam pela associação de pessoas com o objetivo de prestar serviços financeiros aos seus associados. Os associados são donos e usuários da cooperativa, podem participar da sua gestão e usufruir de seus serviços. Nelas se encontram os principais serviços prestados pelos bancos, como aplicações financeiras, conta corrente, empréstimos, cartão de crédito e financiamentos. Todos os associados têm poder igual de voto, independentemente da sua cota na cooperativa (FERRAZ, 2016).

O resultado positivo de uma cooperativa, diferentemente das demais instituições, é chamado de sobra, o qual é repartido entre os associados na proporção em que cada associado realiza as operações com a cooperativa. Porém, no mesmo sentido, o cooperado está sujeito a participar do rateio de eventuais perdas, também na proporção dos serviços usufruídos.

As cooperativas de crédito são autorizadas e supervisionadas pelo Banco Central, ao contrário dos outros ramos do cooperativismo, tais como transporte, educação e agropecuária, o que dá maior força a veracidade das informações. Dado seu caráter de ajuda mútua, dispõe de mecanismos de proteção, tais como o Fundo Garantidor do Cooperativismo de Crédito.

Segundo Gibran e Souza (2016, p. 146):

> Os objetivos do Fundo Garantidor do Cooperativismo de Crédito - FGCoop, assim como os de qualquer Fundo Garantidor, são precipuamente a garantia dos interesses de seus associados, depositantes e investidores, e a manutenção da credibilidade do Sistema Nacional de Crédito Cooperativo, para continuidade da movimentação de riquezas, mas sobretudo para evitar que haja qualquer reflexo sistêmico na hipótese de ocorrência de crises.

Verifica-se, pelo exposto, que as cooperativas de crédito buscam apoiar os cooperados não apenas diante de contextos favoráveis, mas também nos momentos de crise. Sendo assim, torna-se seguro para os associados investirem na cooperativa de crédito um valor de até R$ 250.000,00, que é o montante máximo retornável para o associado caso a instituição de crédito venha a ter problemas de continuidade (SEBRAE NACIONAL, 2017).

Essa é uma das razões pelas quais os associados buscam tal modelo de investimento, pois ao se tornarem credores das cooperativas, além de garantir que a cooperativa de crédito

tenha uma boa fonte de recursos, também há uma determinada segurança de seu investimento na cooperativa.

2.3 Aplicações Financeiras

O objetivo dos indivíduos que realizam aplicações financeiras é receber um retorno maior do que o capital investido, especialmente através de juros, sejam pessoas físicas ou jurídicas. Bernstein e Damodaran (2000) afirmam que um investimento é a abstenção do consumo ou prazer presente, com a finalidade de melhor aproveitamento de consumo em tempo futuro.

Já para Piazza (2010), algumas das razões para realizar operações de investimento são a geração de maior quantidade de recursos financeiros para utilização em tempo futuro; a criação de um fluxo de renda adicional; e o aumento das chances de uma aposentadoria economicamente estável.

Neste contexto, o mercado financeiro atua como um agente econômico, podendo ser seguro ou de risco, dependendo da forma como o capital é aplicado. Quando ocorrem aplicações de valor maior, espera-se um retorno maior do capital, mas ao mesmo tempo, há riscos maiores de perda, e normalmente o tempo do retorno costuma ser maior; no mesmo sentido, aplicações menores podem trazer mais segurança a quem está aplicando, normalmente demoram menos tempo para que se obtenha o retorno, porém, é menor o retorno.

No que se refere às vantagens, segundo Piazza (2010), as principais são:

- a obtenção de rendimentos em proporções nem sempre imaginados, se aplicados de acordo com os objetivos do investidor;
- proporcionar renda extra (existem indivíduos que possuem investimentos como sua principal fonte de renda);
- o aumento da chance de se desfrutar de uma aposentadoria confortável.

E em relação às desvantagens, ainda segundo Piazza (2010), estes são alguns tipos de riscos envolvidos nos investimentos pessoais:

- o risco do negócio é o risco específico de um investimento, como, por exemplo, em ações: se a empresa for liquidada, o investidor perde seu dinheiro investido, assim como, no caso de decisões do Governo que possam afetar o rendimento da poupança;

- os riscos do mercado são decorrentes de fenômenos que geram variações na economia, logo, afetando os rendimentos – as crises internacionais e a inflação elevada são exemplos de tais riscos;
- o risco de crédito está presente em investimentos relativos ao CDB, que é quando existe a possibilidade do banco não honrar o compromisso de pagar o investidor – neste caso, o banco vai à falência (contexto onde o Fundo Garantidor ganha relevo);
- o risco de liquidez, que está relacionado ao tempo e ao custo para se resgatar um investimento realizado.

Por essa razão, saber a melhor maneira de investir recursos financeiros se torna hoje um aspecto fundamental para quem deseja ingressar no mercado financeiro, num cenário em que coexistem as possibilidades de risco e retorno. Em um cenário econômico extremamente volátil como o que se tem no Brasil, a segurança nos investimentos torna-se fundamental, levando-se em conta ainda o risco de mercado, que advém da variação constante de preços e taxas.

Outro aspecto relevante é a possibilidade ou não de retiradas, pois se deve levar em conta que há modalidades que pressupõem prazos para que o recurso seja utilizado.

O risco operacional envolve fraudes por parte do gestor ou operador, porém no Brasil esse fato não poderia ocorrer uma vez são três os operadores envolvidos no processo: gestão, custódia e administrador do fundo de investimento.

O risco legal ocorre quando o investidor confia recursos a pessoas que não possuem licença legal para fazê-lo, como é o caso das pirâmides.

Verifica-se, deste modo, que é necessário possuir conhecimento quanto às formas de investimento, a fim de escolher a mais segura, de acordo com as necessidades do investidor.

2.4 *Spread*

O *spread* bancário é a diferença, em pontos percentuais (p.p.), entre a taxa de juros pactuada nos empréstimos e financiamentos (taxa de aplicação) e a taxa de captação. Pode ser representado pela fórmula: Spread bancário = Taxa de aplicação – Taxa de Captação. Se uma instituição captou recursos por meio de CDB com custo de 12% a.a., e concedeu um empréstimo com taxa de 23% a.a., então o spread bancário dessa operação é de 11 p.p.:

Spread bancário = 23% - 12% = 11 pontos percentuais. É importante observar que o spread bancário não corresponde ao lucro auferido pela instituição financeira ao conceder o empréstimo ou financiamento (BANCO CENTRAL DO BRASIL, 2016)

O *spread* deve ser compreendido como uma diferença de custos que a instituição financeira utiliza para cobrir despesas diversas (despesas administrativas, impostos e provisão para o caso de inadimplência, entre outras). De maneira simples, o lucro ou sobra da instituição financeira é o que resta após a cobertura dessas despesas. Também cabe ressaltar que as estatísticas de spread bancário correspondem a estimativas, que resultam da diferença entre as taxas de juros das operações de crédito, informadas pelas instituições financeiras e estimativas para o custo médio de captação, que são baseadas em indicadores do mercado financeiro que refletem o custo médio do dinheiro em determinado momento (PORTAL DO COOPERATIVISMO, 2017).

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Neste item são apresentados os métodos utilizados quanto aos objetivos, procedimentos técnicos, abordagem do problema e o instrumento de coleta de dados definidos a fim de alcançar o objetivo pretendido pelo estudo.

Tendo em vista os objetivos, o estudo é classificado como descritivo, pois tece uma breve explanação acerca do cooperativismo de crédito com a finalidade de descrever o impacto das movimentações financeiras de duas importantes cooperativas de crédito do Rio Grande do Sul e Brasil. Segundo Gil (1999), as pesquisas descritivas têm como finalidade principal a descrição das características de determinada população ou fenômeno, ou o estabelecimento de relações entre variáveis.

Em relação aos procedimentos técnicos, a pesquisa é classificada como bibliográfica. Neste sentido utilizaram-se portais de pesquisa, artigos científicos e livros, para realizar a fundamentação teórica que serviu de auxílio para a análise e interpretação dos dados. Segundo Gil (2002, p. 44), "[...] a pesquisa bibliográfica é desenvolvida com base em material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos".

A pesquisa também é classificada como documental, que, conforme Gil (1999, p. 66), "vale-se de materiais que não receberam ainda um tratamento analítico porque ainda podem ser reelaborados de acordo com os objetivos da pesquisa". Com efeito, foi realizada análise financeira das contas de aplicações financeiras do Balanço Patrimonial e Demonstrativo de

Sobras e Perdas dessas organizações, entre os anos de 2012 a 2016, utilizando as demonstrações financeiras publicadas nos portais oficiais.

A presente pesquisa tem características, ainda, de estudo de caso multicaso, com foco no estudo de duas cooperativas de crédito especificamente, definido por Yin (2001) como uma estratégia de pesquisa que compreende um método que abrange tudo em abordagens específicas de coletas e análise de dados.

Trata-se ainda de pesquisa qualitativa uma vez que não se preocupa em comprovar hipóteses; portanto, estimula o pesquisador a desenvolver conceitos referentes ao estudo, para que se entendam os métodos interpretados (GODOY, 1999). Logo, a presente pesquisa é qualitativa por que visou demonstrar, de acordo com os demonstrativos financeiros, se a tributação imposta pelo Governo considerando as operações como ato não cooperativo é consideravelmente prejudicial para as cooperativas.

O levantamento e coleta de dados tem a finalidade de servir de referência para resolver os problemas da pesquisa, para alcançar os objetivos apresentados. Quanto ao instrumento de coleta de dados, o estudo é classificado como pesquisa documental, pois os dados foram obtidos através de demonstrativos financeiros obtidos da parte das cooperativas em estudo.

Além disso, de acordo com Gil (2002, p. 62-63), a pesquisa documental trata-se de um modelo que apresenta algumas vantagens por ser "fonte rica e estável de dados". Não implica altos investimentos, não exige contato com os sujeitos da pesquisa e possibilita uma leitura aprofundada das fontes. Assemelha-se à pesquisa bibliográfica, segundo o autor, e o que as diferencia é a natureza das fontes, sendo material que ainda não recebeu tratamento analítico, ou que ainda pode ser reelaborado de acordo com os objetivos da pesquisa.

Já a análise descritiva constitui-se pela descrição das características de determinada população ou fenômeno a respeito do assunto estudado (GIL, 2002). As fontes das informações foram dados secundários, pois foram coletadas as demonstrações financeiras através dos portais das próprias cooperativas.

Sendo assim, a presente pesquisa utilizou análise descritiva e de dados secundários para servir de apoio ao estudo proposto. Define-se o universo ou população nas pesquisas como toda a população, sendo que população não é o número de habitantes de um local, como é largamente conhecido o termo, mas um conjunto de elementos que possuem as características que serão objeto de estudo (VERGARA, 2006).

O foco desta pesquisa foram duas cooperativas do Brasil e Rio Grande do Sul, sendo elas a Unicred Central RS e o Sicredi SA. Foram escolhidas por serem as cooperativas de crédito com maior atuação e influência no Brasil, utilizando o critério de acessibilidade.

4 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS

Tendo em vista os objetivos do presente estudo, esta seção, dividida em cinco subseções, apresenta os resultados das análises relativas aos demonstrativos financeiros de2012 a 2016, das duas cooperativas de crédito que são alvo da pesquisa, além de apontar qual a representatividade das aplicações financeiras em relação ao seu faturamento, caracterizar o perfil destas aplicações, simular os resultados das aplicações financeiras considerando-as como ato cooperativo e comparar os resultados das aplicações financeiras, considerando-as como ato cooperativo e ato não cooperativo.

4.1 Caracterização das cooperativas SICREDI e UNICRED

O Sistema de Crédito Cooperativo (Sicredi) opera com 118 cooperativas de crédito, que é representado com 1.523 agências e postos avançados, distribuídos em 21 estados brasileiros. Da maneira vertical, as cooperativas estão organizadas em cinco centrais, que são: acionistas da Sicredi Participações S.A., uma Confederação, uma Fundação e um Banco Cooperativo que controla empresas específicas atuantes na distribuição de seguros, administração de cartões e consórcios. O Sicredi já conta com mais de 3,5 milhões de associados, sendo um dos três principais sistemas de cooperativas de crédito brasileiros (PORTAL DO COOPERATIVISMO FINANCEIRO, 2017).

Banco Cooperativo Sicredi S.A.: instituição financeira privada nacional, constituído de acordo com a Resolução nº 2.193, de 31 de agosto de 1995, do Conselho Monetário Nacional - CMN teve seu funcionamento autorizado pelo BACEN em 20 de março de 1996 e iniciou suas atividades em 3 de junho de 1996. O Banco tem por objeto social e atividade preponderante o exercício de operações bancárias de caráter comercial, inclusive de operações de câmbio, operando na forma de banco múltiplo, através de sua carteira comercial e de investimentos. Por decisão estratégica do Sistema, atua como instrumento das Cooperativas de Crédito, possibilitando a estas, através de convênios, operar nos diversos mercados

disponíveis e praticar operações complementares às de sua natureza, oportunizando aos seus associados o acesso a um balcão de serviços completo (SICREDI, 2017)

Já a Unicred é uma instituição financeira cooperativa, cujo objetivo é fornecer crédito e prestar serviços aos seus cooperados. A Unicred conta atualmente com 05 Centrais, 49 Cooperativas, 272 unidades de negócios e mais de 211 mil cooperados, além de uma Confederação Nacional - Unicred do Brasil, com sede em São Paulo. Sua gestão é participativa e democrática, controlada pelos próprios cooperados, que elegem entre si os responsáveis por administrar os recursos financeiros produzidos, reinvestindo-os em benefício dos cooperados ou distribuindo sobras. Como outras cooperativas, a Unicred não visa lucro. A Unicred, com base em dados de dezembro de 2010, tem 15 cooperativas entre as 100 maiorescooperativas de crédito do país. É um dos três principais sistemas de cooperativas de crédito brasileiros junto com o Sicredi e o Sicoob (UNICRED, 2016).

4.2 Perfil das aplicações financeiras das cooperativas de crédito e sua representatividade em relação ao faturamento

Tanto o Sicredi como o Unicred aplicam seu dinheiro de diversas formas no mercado, como aplicações no mercado aberto, aplicações em depósitos interfinanceiros, aplicações em moedas estrangeiras, títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos, carteira própria, vinculados a operações compromissadas, vinculadas a prestação de garantias, instrumentos financeiros derivativos, relações interfinanceiras, operações com títulos e valores mobiliários, operações de câmbio e aplicações compulsórias.

No ano de 2012, as demonstrações de Sobras e Perdas combinadas do Banco Sicredi SA apresentaram receitas operacionais de R$ 6.327.237.254,85; desse montante, R$ 2.135.365.109,41 representam os resultados de aplicações financeiras, conforme os Demonstrativos Financeiros de 2012, ou seja, uma média de 34,13% do total das receitas financeiras foram resultado de intermediações financeiras.

Em 2013, as demonstrações de Sobras e Perdas combinadas do Sicredi apresentaram receitas operacionais de R$ 5.977.751.668,42. Desse montante, R$ 2.365.056.547,75 representam os resultados de aplicações financeiras, conforme os demonstrativos financeiros de 2013, ou seja, uma média de 37,97% do total das receitas financeiras foram resultado de intermediações financeiras.

Quanto ao ano de 2014, as demonstrações de Sobras e Perdas combinadas do Sicredi apresentaram receitas operacionais de R$ 7.965.238.892,00, dos quais R$ 3.290.511.184,14 representam os resultados de aplicações financeiras, conforme os Demonstrativos Financeiros de 2014, ou seja, uma média de 41,33% do total das receitas financeiras foram resultado de intermediações financeiras.

Já no ano de 2015, as demonstrações de Sobras e Perdas combinadas do Sicredi apresentaram receitas operacionais de R$ 12.163.787.407,85. Desse montante, R$ 5.330.197.525,89 representam os resultados de instrumentos financeiros e derivativos, conforme os demonstrativos financeiros de 2015, ou seja, uma média de 43,12% do total das receitas financeiras foram resultado de intermediações financeiras.

No ano de 2016, as demonstrações de Sobras e Perdas combinadas do Sicredi apresentaram receitas operacionais de R$ 15.322.846.823,27, dos quais R$ 8.107.127.825,44 representam os resultados de aplicações financeiras, conforme os demonstrativos financeiros de 2016, ou seja, uma média de 52,70% do total das receitas operacionais foram resultado de intermediações financeiras.

Numa média geral, no período em estudo, o montante total das receitas operacionais foi de R$ 47.756.862.046,39, sendo que R$ 21.228.258.191,63 foram resultados de aplicações financeiras, o que representa 44,45% do total das receitas operacionais.

Essa situação pode ser melhor visualizada no quadro a seguir:

Quadro 1: Representatividade das aplicações financeiras nas receitas do Sicredi SA (em R$)

ANO	Receitas Operacionais	Renda de Aplicações Financeiras	Representatividade das rendas em relação às receitas
2012	6.327.237.254,85	2.135.365.109,41	34,13%
2013	5.977.751.668,42	2.365.056.547,75	37,97%
2014	7.965.238.892,00	3.290.511.184,14	41,33%
2015	12.163.787.407,85	5.330.197.525,89	43,12%
2016	15.322.846.823,27	8.107.127.825,44	52,70%
TOTAL	47.756.862.046,39	21.228.258.191,63	44,45%

Fonte: Banco Central do Brasil (2017)

Pode-se notar que no decorrer dos anos em questão, houve um crescimento dos resultados financeiros em relação às receitas operacionais do Sicredi, o que pode ser entendido da seguinte forma: quando a economia começou a ter uma determinada instabilidade, a cooperativa buscou melhorar ou ao menos manter seus resultados no mercado

financeiro, como maneira de prevenção ao que poderia ocorrer em seguida no mercado e ser menos afetada pela economia. No gráfico 1, pode-se ver essa situação ao longo do período:

Gráfico 1: Representatividade das aplicações financeiras nas receitas do Sicredi SA (em%)

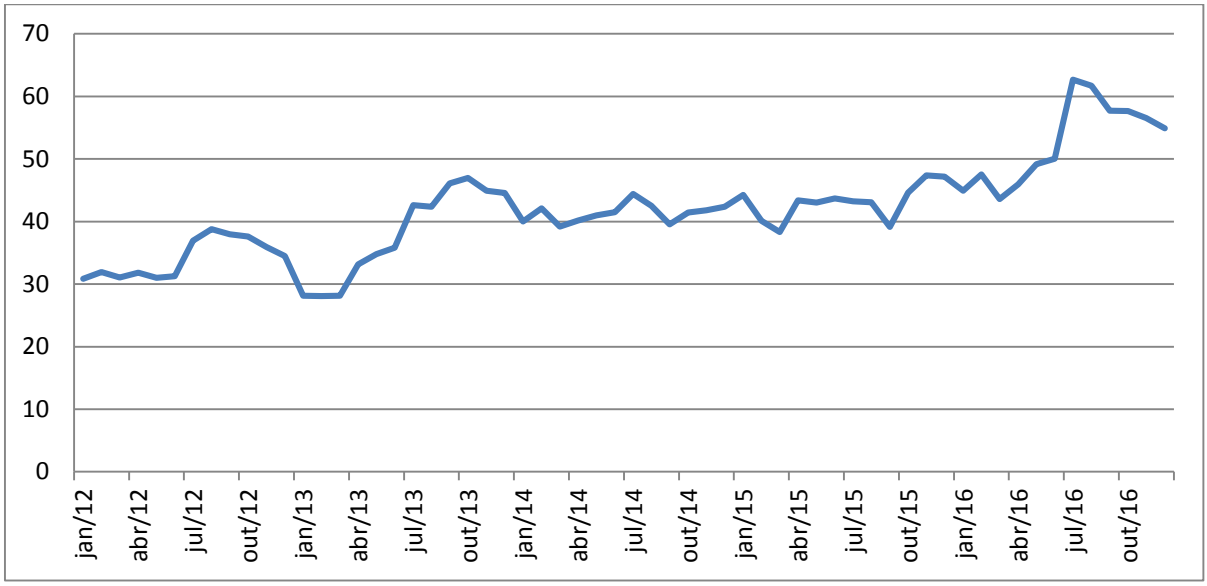

Fonte: Banco Central do Brasil (2017)

Pode-se notar que houve uma evolução constante da representatividade das aplicações em relação ao faturamento bruto da organização, o que pode ser entendido como uma constante crescente a partir do momento de crise política e econômica brasileira. Isso pode ser explicado da seguinte maneira: como a economia encontra-se muito afetada pela crise econômica, essa organização está buscando cada vez mais se manter no mercado trabalhando no mercado financeiro, como maneira de arrecadar recursos e poder quitar suas obrigações frente a seus associados, governo, e sociedade em geral.

Já no Unicred Central RS, no ano de 2012, as demonstrações financeiras apresentaram receitas operacionais de R$ 75.604.347,00; desse montante, R$ 6.518.174,58 representam os resultados de aplicações financeiras, conforme os Demonstrativos de Sobras e Perdas de 2012, ou seja, uma média de 8,62% do total das receitas financeiras foram resultado de intermediações financeiras.

Em 2013, as demonstrações financeiras do Unicred Central RS apresentaram receitas operacionais de R$ 76.075.114,99. Desse montante, R$ 11.382.967,87 representam os resultados de aplicações financeiras, conforme os demonstrativos de Sobras e Perdas de 2013, ou seja, uma média de 14,96% do total das receitas financeiras foram resultado de intermediações financeiras.

Quanto ao ano de 2014, as demonstrações financeiras combinadas do Unicred Central RS apresentaram receitas operacionais de R$ 115.061.131,16, dos quais R$ 21.493.121,79 representam os resultados de aplicações financeiras, conforme os Demonstrativos de Sobras e Perdas de 2014, ou seja, uma média de 18,67%.

Já no ano de 2015, as demonstrações de Sobras e Perdas combinadas do Unicred Central RS apresentaram receitas operacionais de R$ 291.767.625,79. Desse montante, R$ 31.011.528,34 representam os resultados de instrumentos financeiros, conforme os demonstrativos financeiros de 2015, ou seja, uma média de 10,62% do total das receitas financeiras foram resultado de intermediações financeiras.

No ano de 2016, as demonstrações de Sobras e Perdas combinadas do Unicred Central RS apresentaram receitas operacionais de R$ 543.582.253,01, dos quais R$ 50.050.863,76 representam os resultados de aplicações financeiras, conforme os demonstrativos financeiros de 2016, ou seja, uma média de 9,20% do total das receitas operacionais foram resultado de intermediações financeiras.

Numa média geral, no período em estudo, o montante total das receitas operacionais foi de R$ 1.102.090.471,95, sendo que R$ 120.456.656,34 foram resultados de aplicações financeiras, o que representa 10,92% do total das receitas operacionais. Essa situação fica melhor exemplificada no quadro a seguir:

Quadro 2: Representatividade das aplicações financeiras nas receitas do Unicred Central RS (em R$)

ANO	Receitas Operacionais	Renda de Aplicações Financeiras	Representatividade das rendas em relação às receitas
2012	75.604.347,00	6.518.174,58	8,62%
2013	76.075.114,99	11.382.967,87	14,96%
2014	115.061.131,16	21.493.121,79	18,67%
2015	291.767.625,79	31.011.528,34	10,62%
2016	543.582.253,01	50.050.863,76	9,20%
TOTAL	1.102.090.471,95	120.456.656,34	10,92%

Fonte: Elaborado pelo Autor (2017)

Pode-se notar que, diferente do Banco Sicredi SA, o Unicred Central RS manteve as aplicações financeiras em relação ao faturamento numa mesma média com pouca variância no período em estudo, o que mostra que diferentes cooperativas podem se comportar de maneiras diferentes frente a dificuldades e cenários parecidos, num mesmo mercado. No gráfico 2 está exemplificada a situação do quadro acima apresentado:

Gráfico 2: Representatividade das aplicações financeiras nas receitas do Unicred Central RS (em%)

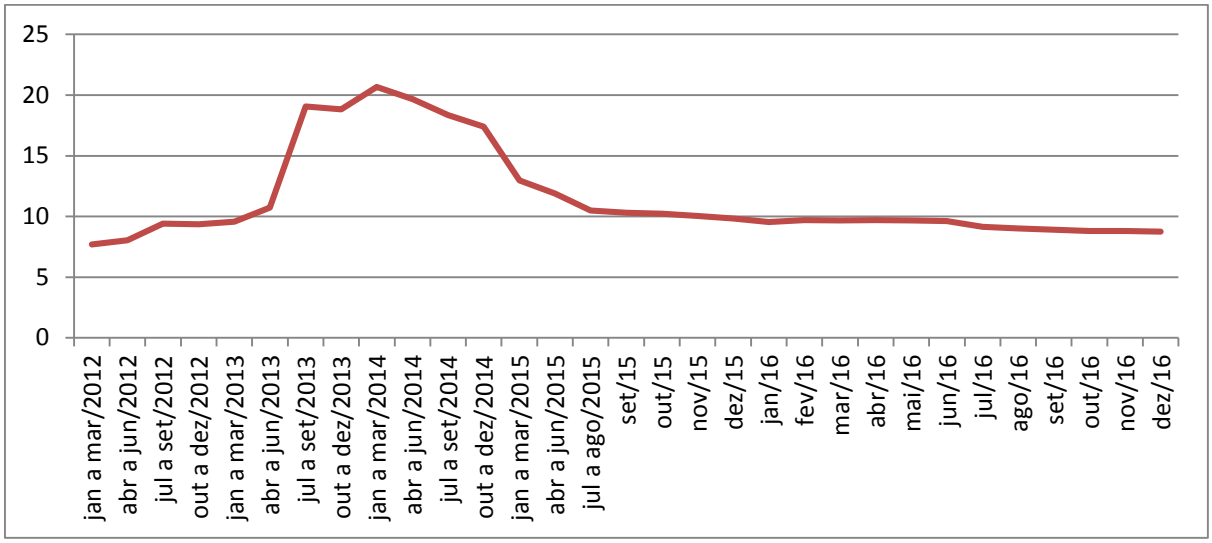

Fonte: Banco Central do Brasil (2017)

Nota-se que o Unicred Central RS, diferentemente do Sicredi SA, tem uma representatividade menor das rendas das aplicações financeiras em relação as suas receitas operacionais, e isso mostra como duas cooperativas de crédito do mesmo ramo podem operar de maneiras diferentes, frente a dificuldades parecidas.

4.4 Aplicações financeiras como ato cooperativo e ato não cooperativo

Com base no recente julgado do Superior Tribunal de Justiça (STJ), de 2009, verifica-se o entendimento de que as aplicações financeiras das cooperativas de crédito têm não incidência de tributos, por serem consideradas atos cooperativos (Julgado em 08 de outubro de 2009, julgamento do Recurso Especial nº 717.126/SC).

Deste modo, é importante um estudo que poderá auxiliar na compreensão do impacto deste entendimento no resultado das cooperativas de crédito, e na manutenção da sua atividade, pois as cooperativas deixam de recolher esse imposto para o governo.

No quadro 3 descreve-se em valores o quanto que o Sicredi SA recolheu para o governo de IR, CSLL, PIS e COFINS em relação a essas aplicações no mercado financeiro:

Quadro 3: Valores recolhidos referente a Imposto recolhidos ao Governo (Sicredi SA)

Ano	Renda de aplicações financeiras (em R$)	15% de IR (em R$)	10% DE ADICIONAL DE 20.000,00 DE IR (em R$)	9% Contribuição Social (em R$)	0,65% de PIS (em R$)	4% de COFINS (em R$)	TOTAL
2012	2.135.365.109,41	320.304.766,41	210.704.510,94	192.182.859,85	13.879.873,21	85.414.604,38	822.486.614,79
2013	2.365.056.546,75	354.758.482,01	233.673.654,68	212.855.089,21	15.372.867,55	94.602.261,87	911.262.355,32
2014	3.290.511.184,14	493.576.677,62	326.219.118,41	296.146.006,57	21.388.322,70	131.620.447,37	1.268.950.572,67
2015	5.330.197.525,89	799.529.628,88	530.187.750,59	479.717.777,33	34.646.283,92	213.207.901,04	2.057.289.343,76
2016	8.107.127.825,44	1.216.069.173,82	807.880.782,54	729.641.504,29	52.696.330,87	324.285.113,02	3.130.572.904,53
TOTAL	21.228.258.191,63	3.184.238.728,74	2.108.665.817,16	1.910.543.237,25	137.983.678,25	849.130.327,67	8.190.561.791,06

Fonte: Banco Central do Brasil (2017)

Pode-se notar que cada vez mais o Banco Sicredi SA tem contribuído com valores relativamente consideráveis para com o Governo, sendo que o mesmo tem só aumentado com o passar dos anos, como se pode visualizar no gráfico a seguir.

Gráfico 3: Valores recolhidos referente a Impostos recolhidos para o Governo do Sicredi SA

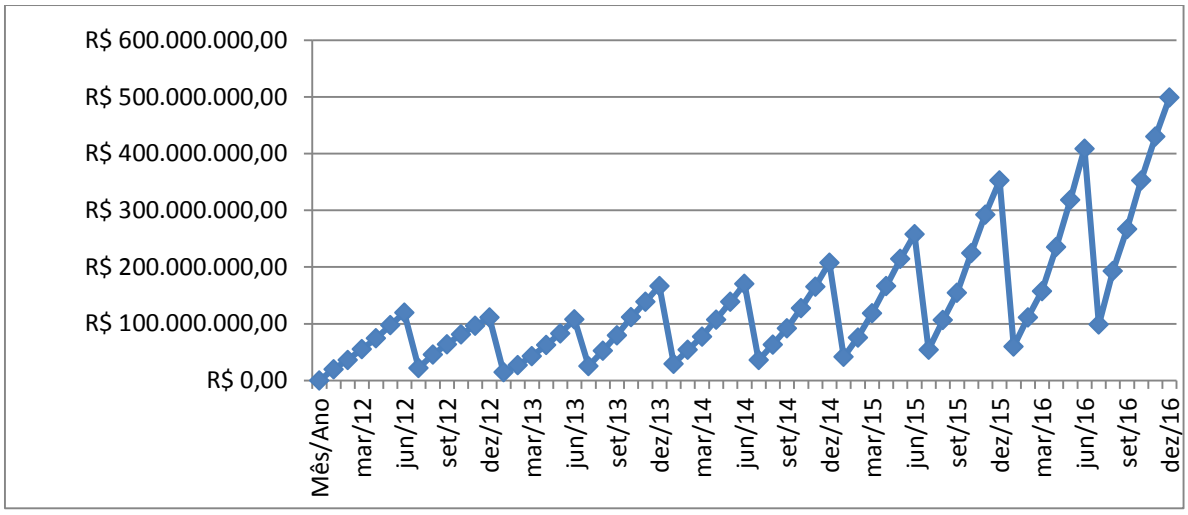

Fonte: Elaborado pelo autor (2017)

Com o resultado do quadro 3 acima apresentado, pode-se verificar que o Sicredi vem contribuindo com impostos para o governo num montante bastante expressivo. De um total de R$ 47.756.862.046,39 de faturamento que a cooperativa obteve nesses cinco anos, R$ 8.190.561.791,06 foram contribuídos em impostos para o Governo, sendo R$ 822.486.614, em 2012, R$ 911.262.355,32 em 2013, R$ 1.268.950.572,67 em 2014, R$ 2.057.289.343,76 em 2015 e R$ 3.130.572.904,53 em 2016, totalizando no montante acima referido.

Para que o valor da moeda no tempo não perca valor, os valores de contribuição foram trazidos ao valor presente com base no cálculo atualizado no portal do Banco Central do

Brasil, pela taxa Selic. Foi utilizada a taxa Selic pois a mesma é uma taxa muito utilizada pelo governo para atualizar diversos valores ao valor presente.

Quadro 4: Atualização dos tributos recolhidos para o Governo ao Valor Presente (Sicredi SA)

ANO	TOTAL	ATUALIZADO
2012	822.486.614,79	1.422.865.153,44
2013	911.262.355,32	1.455.779.239,51
2014	1.268.950.572,67	1.849.338.822,06
2015	2.057.289.343,76	2.664.984.846,48
2016	3.130.572.904,53	3.566.090.398,93
TOTAL	8.190.561.791,07	10.959.058.460,42

Fonte: Banco Central do Brasil (2017)

No quadro a seguir, demonstra-se os valores que a Unicred Central RS recolheu para o governo no período em estudo:

Quadro 5: Valores recolhidos referente a Imposto de Renda retido na fonte (Unicred Central RS)

ANO	RENDA	IR (15%)	Adicional de 10% sobre IR	CSLL (9%)	PIS (0,65%)	COFINS (4%)	TOTAL
2012	R$ 6.518.174,58	R$ 977.726,19	R$ 563.817,46	R$ 586.635,71	R$ 42.368,13	R$ 260.726,98	R$ 2.388.906,34
2013	R$ 11.382.967,87	R$ 1.707.445,18	R$ 1.050.296,79	R$ 1.024.467,11	R$ 73.989,29	R$ 455.318,71	R$ 4.237.527,79
2014	R$ 21.493.121,79	R$ 3.223.968,27	R$ 2.061.312,18	R$ 1.934.380,96	R$ 139.705,29	R$ 859.724,87	R$ 8.079.386,28
2015	R$ 31.011.528,34	R$ 4.651.729,25	R$ 2.947.152,83	R$ 2.791.037,55	R$ 201.574,93	R$ 1.240.461,13	R$ 11.630.380,77
2016	R$ 50.050.863,76	R$ 7.507.629,56	R$ 4.741.086,38	R$ 4.504.577,74	R$ 325.330,61	R$ 2.002.034,55	R$ 18.755.328,23
TOTAL	R$ 120.456.656,34	R$ 18.068.498,45	R$ 11.363.665,63	R$ 10.841.099,06	R$ 782.968,26	R$ 4.818.266,24	R$ 45.091.529,41

Fonte: Banco Central do Brasil (2017)

Considerando que a Unicred Central RS compreende somente as unidades do Rio Grande do Sul, pode-se explicar a expressiva diferença entre os valores dos impostos que essa cooperativa contribuiu em relação ao que o Sicredi contribuiu. No gráfico a seguir essa situação fica melhor exemplificada:

Gráfico 4: Valores recolhidos referente a Impostos recolhidos para o Governo do Unicred Central RS

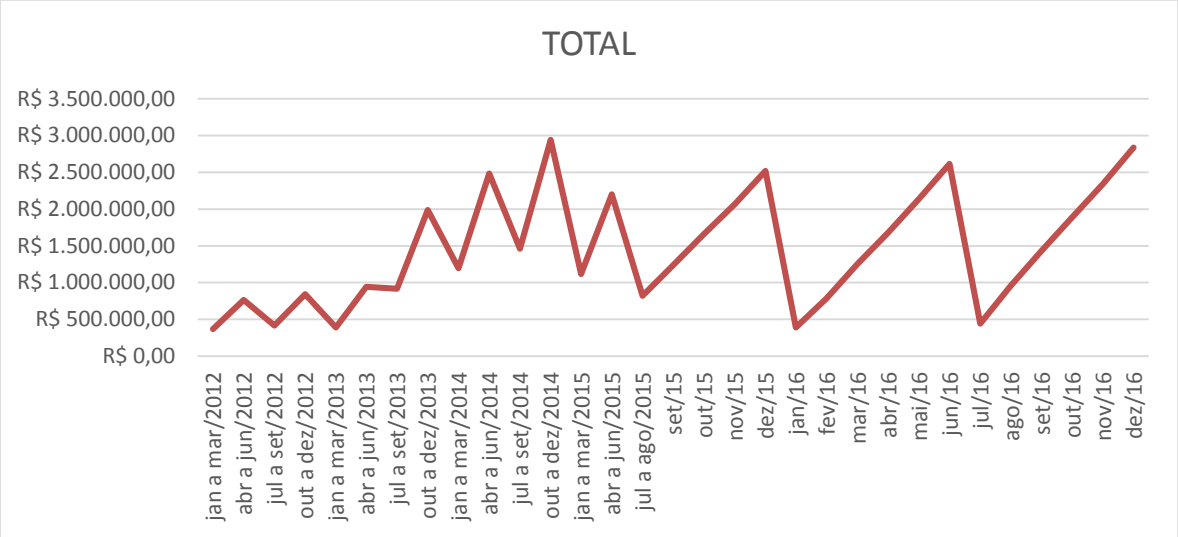

Fonte: Banco Central do Brasil (2017)

Para que o valor da moeda no tempo não esteja defasado, os valores de contribuição foram trazidos também ao valor presente com base no cálculo realizado no site do Banco Central do Brasil pela taxa Selic.

Quadro 6: Atualização dos tributos recolhidos para o Governo ao Valor Presente (Unicred Central RS)

ANO	VALOR	ATUALIZADO
2012	R$ 2.388.906,34	R$ 4.111.267,21
2013	R$ 4.237.527,79	R$ 6.722.385,10
2014	R$ 8.079.386,28	R$ 11.710.175,34
2015	R$ 11.630.380,77	R$ 14.888.333,63
2016	R$ 18.755.328,23	R$ 21.442.343,06
TOTAL	R$ 45.091.529,41	R$ 58.874.504,34

Fonte: Elaborado pelo Autor (2017)

Em um período de recessão econômica como o que se tem enfrentado no Brasil, a diferença entre contribuir com R$ 8.190.561.791,06 ou R$ 10.959.058.460,42 atualizado, de impostos para o governo, como no caso do Sicredi ou R$ 45.091.529,41ou R$ 58.874.504,73 atualizado no caso do Unicred RS ou manter no Patrimônio de qualquer empresa, pode ser o diferencial entre se manter no mercado ou não.

A posição patrimonial do Patrimônio Líquido em 31/12/2016 do Sicredi SA era de R$ 1.251.248.207,57, ou seja, o valor contribuído representa 8,53 vezes o patrimônio líquido do Sicredi. Já a posição do PL do Unicred em 31/12/2016 era de R$ 44.119.240,35, ou seja, o valor atualizado contribuído representa 1,29 vezes esse valor.

4.5 Considerações finais

As aplicações financeiras oferecem para todas as pessoas, físicas ou jurídicas, uma alternativa atrativa para obtenção de rendimento extra, aumentando a renda ao final do mês. Mas ao mesmo tempo em que as pessoas têm interesse em investir no mercado financeiro, existem muitas dúvidas que permeiam esse assunto. Como investir? Onde investir? Para que se responda a essas perguntas, é necessário conhecer o funcionamento do mercado financeiro.

As cooperativas de crédito inserem-se nesse contexto de uma maneira mais ampla, pois, ao mesmo tempo em que precisam dar crédito a seus associados, também necessitam investir seu capital de maneira que lhe tragam maiores retornos; desse modo, podem ampliar suas operações.

Tais instituições podem aumentar seu faturamento bruto através desses investimentos nos mercados financeiros. Porém, essa medida configura-se como um problema, já que a Receita Federal não considera essas aplicações financeiras como atos cooperativos, e acaba tributando-os com imposto de renda, contribuição social, Pis e Cofins sobre os rendimentos.

Há argumentos a favor de que essas movimentações das cooperativas de crédito deveriam ser tratadas como ato cooperativo, pois movimentações financeiras fazem parte do contexto das atividades fim dessas organizações e neste caso, seriam menos afetadas pela tributação.

Realizar um estudo referente à situação das cooperativas de crédito é importante, pois pode ajudar essas organizações a melhorar suas operações e auxiliar no contexto social em que estão inseridas. Questionar judicialmente, como fez o Viacredi, é muito interessante, pois a análise do mérito da ação ainda está em andamento. Somente o estudo que foi realizado no Sicredi e no Unicred nos anos de 2012 a 2015 demonstra um valor altamente representativo para reaver junto ao Governo Federal.

Reaver esses valores representa um incremento interessante para as receitas das cooperativas, o que as torna mais fortes e competitivas e dão suporte para suas atividades. No entanto, devem ser realizados estudos mais profundos e detalhados em todas as cooperativas de crédito para que as mesmas possam ter subsídios a esta pretensão.

Nos casos em estudo, pôde-se identificar que o valor total contribuído representa mais do que o próprio Patrimônio Líquido das organizações do último mês em estudo, e aí se configura a grande importância de buscar reaver esses valores, pois além de trazer melhores benefícios para as cooperativas de crédito, também os resultados das aplicações poderiam ser aplicados nas atividades dessas cooperativas de diversas maneiras, oferecendo mais serviços

aos associados, e com maior qualidade, fortalecendo ainda mais o ideal cooperativista perante a sociedade.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei Federal nº. 5.764, de 16 de dezembro de 1971**. Define a política nacional do cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/basedalegislaçãofederal>. Acesso em: 02 março 2017, 8:27:23.

BRASIL. **Banco Central do Brasil**. O que é cooperativa de crédito? Disponível em: <http://www.bcb.gov.br/pre/composicao/coopcred.asp> Acesso em: 08 abr. 2017, 17:15:24.

BRASIL. **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística**. 2017. http://www.ibge.gov.br/home/> Acesso em 26 mar. 2017, 11:10:50.

BRASIL. **Normas brasileiras de contabilidade:** contabilidade aplicada ao setor público : NBCs T 16.1 a 16.11/ Conselho Federal de Contabilidade. Brasília: Conselho Federal de Contabilidade, 2012. Disponível em: <http://portalcfc.org.br/wordpress/wp-content/uploads/2013/01/Setor_P%C3%BAblico.pdf > Acesso em: 15 abr. 2017, 22:23:50.

BERNSTEIN, P. L., DAMODARAN, A. **Administração de Investimentos**. Porto Alegre: Bookman, 2000.

FERRAZ, H. A. A. **Cooperativas de Crédito como alternativa para um bom planejamento financeiro**. Disponível em: <http://cooperativismodecredito.coop.br/2016/11/artigo-cooperativas-de-credito-como-alternativa-para-um-bom-planejamento-financeiro/> Acesso em: 12 mar. 2017, 23:30:35.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Novo Dicionário da Língua Portuguesa**. 2 ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1986.

GIBRAN, S. M; SOUZA, R. J. L. R. de. **Direito Empresarial I**. Florianópolis: CONPEDI, 2016.

GIL, A.C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4 ed. São Paulo: Atlas, 2002.

_____**Métodos e técnicas de pesquisa social**. 5.ed. São Paulo: Atlas, 1999.

GODOY, A . S. Pesquisa qualitativa: tipos fundamentais. **Revista de Administração de Empresas**, São Paulo, v. 35, n. 3, p. 20-29, mai/jun. 1999.

PAGNUSSATT, A. Guia do cooperativismo de crédito: **organização, governança e políticas corporativas**. Porto Alegre: Sagra Luzzatto, 2004.

PIAZZA, Marcelo C. **Bem-vindo à bolsa de valores**. 9 ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

PORTAL DO COOPERATIVISMO FINANCEIRO. Disponível em: <http://cooperativismodecredito.coop.br/cenario-mundial/cenario-brasileiro/dados-consolidados-dos-sistemas-cooperativos/sistema-sicredi/> Acesso em: 25 jul. 2017, 8:23:40.

SEBRAE NACIONAL. Cooperativa de crédito: **as vantagens de se associar a uma cooperativa de crédito**. Disponível em: https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/artigos/as-vantagens-de-se-associar-a-uma-cooperativa-de-credito,e943ee9fc84f9410VgnVCM1000003b74010aRCRD> Acesso em: 18 mar., 2017, 15:34:25.

SICREDI. Disponível em: < https://www.sicredi.com.br/> Acesso em: 23 jul. 2017, 14:10:32.

UNICRED. Disponível em: < https://www.conhecimentogeral.inf.br/unicred/> Acesso em: 25 jul. 2017, 10:05:30.

VERGARA, S. C. **Métodos de pesquisa em administração**. 2 ed. São Paulo: Atlas, 2006. 287 p.

YIN, R. K. Estudo de caso: **planejamento e métodos.** 2 ed. Porto Alegre: Bookman, 2001.